CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
(1ª SESSÃO ITINERANTE DE 2018)

18/06/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Local: Sede da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança, localizada na Rua Heit de Lima nº 332, Piumhi-MG.

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 18ª Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018 e Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, nã sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 05/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre aplicação d disposições do Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi Lei Complementar nº 52/2018 aos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto d Piumhi e dá outras providências".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018 de autoria da Comissã de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão d Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. A presente emenda te como objetivo alterar dispositivos do Projeto de Lei 06/2018 sem modificar a norm substancialmente. Os pontos alterados visam dar maior aplicabilidade à execução da lei.

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N 06/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre as estrada e caminhos municipais, institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Caminhos Públicos do Município de Piumhi e dá outras providências", em que fora emitidos os seguintes pareceres:

DESPACHO DA ASSESSORIA CONTÁBIL: Concluo pela desnecessidade de Parec Contábil por não vislumbrar, no mesmo, criação de novas despesas, por se tratar d despesas que já estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

PARECER JURÍDICO – PROJETO DE LEI Nº 06/2018: Diante de todo exposto, d ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 06/2018.

PARECER JURÍDICO – MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018 Diante de todo exposto, estando a Mensagem Aditiva de acordo com as disposições lega que regem a matéria, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmit regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à sua tramitação.

CONCLUSÃO DOS RELATORES – PROJETO DE LEI Nº 06/2018: Assim sendo, diante da sugestões de emendas apontadas, discutidas e acatadas, acompanho os Pareceres Contábil e Jurídic manifestando, nesta ato, favoravelmente à tramitação do Projeto nesta Casa, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos o membros das Comissões.
DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) voto favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental técnica legislativa do Projeto de Lei nº 06/2018, sendo favorável à sua tramitação, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos o membros das Comissões.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 06/2018, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação do Projeto de Lei nº 06/2018, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões.

CONCLUSÃO DOS RELATORES – MENSAGEM ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação da Mensagem Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, bem como a Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (votos) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa da Mensagem Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, bem como a Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário da Mensagem Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, bem como da Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação da Mensagem Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, bem como da Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao referido projeto.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Revoga a Lei nº 2.244/2016, que dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 15/2018.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e

técnica legislativa do Projeto de Lei nº 14/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro orçamentário do Projeto de Lei nº 14/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAI URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitaçã e aprovação do Projeto de Lei nº 14/2018.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2018 d autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Revoga a Lei nº 2.221/2015, qu dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para alienação e dá outra providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidad juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pe viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 15/2018.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) vot favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental técnica legislativa do Projeto de Lei nº 15/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro orçamentário do Projeto de Lei nº 15/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAI URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitaçã e aprovação do Projeto de Lei nº 15/2018.

***

Atendendo à solicitação do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, será apreciada pe comunidade, a **"Proposta de Criação do Curso Técnico em Edificações integrado ao Ensi Médio"**, em cumprimento a Resolução nº 45/2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamen para criação de cursos técnicos e superiores do IFMG, em consonância com o Art. 8º que trata sobre apreciação e possíveis sugestões do Projeto de Criação de Curso pela comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 15 de junho de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que
publicado este, no quadro de avisos da Câma
Municipal. Cumprindo assim o que determina a l
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 15/06/2018
Data da publicação: 15/06/2018